



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 29 de novembro de 2023.

De: Plenário

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 13798/2023

Proposição: Projeto Substitutivo nº 1/2023

Autoria: André Moreira

Ementa: Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei 57/2023. Institui a Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de Vitória e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura do Expediente Projeto Substitutivo

Ação realizada: Arquive-se

Descrição:

O Vereador Luiz Emanuel devidamente notificado por ofício pela Secretária da Mesa da chegada deste Projeto Substitutivo ao seu Projeto de Lei 57/2023, **reclamou** que se tratava de um projeto substitutivo ESTRANHO AO SEU PROJETO DE LEI ORIGINAL FUGINDO DO OBJETIVO PRINCIPAL.

Após detida análise, foi verificado que este Projeto Substitutivo, apesar de tratar do mesmo assunto, ele altera todo o sentido do Projeto de Lei 57/2023 de autoria do Vereador Luiz Emanuel, e propõe algo diverso e antagônico daquilo que foi originalmente proposto.

Cabe ressaltar que os Projetos Substitutivos são aqueles alteram em todo, ou até mesmo ampliam o projeto original, mas que não representem a descaracterização do projeto original trazendo objetivos conflitantes.

Além do mais, vale ressaltar que a PL 57/2023 já foi aprovado e votado na CCJ sem emendas, seguindo para as outras comissões no dia 08 de agosto contendo pareceres igualmente favoráveis ao projeto de lei sem emenda, emitidos dentro do prazo de 20 dias úteis, sendo o projeto substitutivo apresentado somente no dia 07 de novembro após o prazo regimental das comissões ter encerrado.

Sendo assim, acato a reclamação do Vereador Luiz Emanuel inadmitindo o Projeto Substitutivo n. 01/2023 – Processo 13798 /2023 ao projeto de lei 57/2023 - processo 3934/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Projeto Substitutivo Reclamado tramitará como projeto novo, devendo este ser apensado a PL 57/2023.

Tendo em vista que o Vereador André Moreira **protocolou um novo Projeto Lei (290/2023 - processo 14531/2023) no lugar deste Projeto Substitutivo**, este perde o objeto devendo ser arquivado.

Próxima Fase: Arquivo Geral CMV

Ingrid Zouain Vargas
Secretário Geral da Mesa Diretora

Presidente
Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003700340037003400380030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.